LEI ORDINÁRIA Nº 372

de 05 de junho de 1967

Autoriza o Poder Executivo a adquirir, de Nain Dibo, uma camionete nova.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°..

Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a adquirir de Nain Dibo, uma camionete nova marca Willys Overland, tipo Pick-up Jeep, de 2 portas, 6 cilindros, 90 HP, tração 4 x 4, ano de 1967.

Art. 2°..

O preço da camionete referido no item anterior, será de NCr$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos cruzeiros novos) mais a entrega da Pick-up velha.

Art. 3°.. *Para cobria as despesas decorrentes da presente lei, será aberto um crédito extraordinário pelo código 4.1.2.4 – Aquisição de Veículo, que será coberto pelo excesso de arrecadação que se faz prever para o corrente exercício financeiro.*

Art. 4°.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 6 de junho de 1967

Flodoaldo Gonçalves TerraPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em